



IMPrensa OFICIAL - LUTÉCIA

Publicado em 27 de maio de 2024 | Edição nº 819 | Ano VII

Entidade: Poder Executivo | Seção: Atos Oficiais | Subseção: Leis

LEI Nº 19/2024 DE 23 DE MAIO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 453.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil reais), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02 Executivo

02.04 Fundo Municipal de Saúde

10301.0004.2009.0000 Manutenção da Saúde

Fonte de Recursos 08 Emendas Parlamentares

Código Aplicação 801.003 Emenda Dep. Dirceu Dalben

Elemento 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/Distribuição Gratuita

Valor R\$ 20.000,00

Elemento 3.3.90.39 Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Valor R\$ 80.000,00

Total R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos 08 Emendas Parlamentares

Código Aplicação 801.001 Emenda Dep. Vinícius Camarinha

Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos 08 Emendas Parlamentares

Código Aplicação 801.002 Emenda Dep. Ricardo Madalena

Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 200.000,00

10301.0004.2009.0000 Manutenção da Saúde

Fonte de Recursos 01 Tesouro

Código Aplicação 310.000 Saúde Geral

Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 53.000,00

Valor Total R\$ 453.000,00

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente lei, bem como a abertura do crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), serão custeadas através de Emendas Parlamentares do Governo Estadual e R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), com recursos próprios referente a contrapartida, pelo superávit financeiro do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jurandyr Fiori”, aos 23 de Maio de 2024.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

